



JUNTA DE FREGUESIA DE FOROS DE SALVATERRA

ATA Nº 02-2025

Reunião Extraordinária

--- No dia dez do mês de novembro de dois mil e vinte cinco, no edifício da Junta de Freguesia de Foros de Salvaterra e na sala de reuniões, sob a presidência do Senhor Presidente da Junta Edgar Manuel Cunha dos Santos e na presença de: -----

--- Secretária: Maria Emília Moço Nunes; -----

--- Tesoureiro: José Manuel Brandão Nunes;-----

reuniu o executivo da Junta de Freguesia de Foros de Salvaterra em sessão extraordinária, pelas 17 horas e estando todos os membros presentes, o senhor presidente declarou aberta a reunião, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

Ponto um: Aprovação das Normas de Controlo Interno da Junta de Freguesia de Foros de Salvaterra;-----

Ponto dois: Aprovação do Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças da Junta de Freguesia de Foros de Salvaterra;-----

Ponto três: Regulamento do Cemitério de Foros de Salvaterra;-----

Ponto quatro: Regulamento de utilização e funcionamento do Campo de Padel no Parque de Lazer de Foros de Salvaterra.-----

PONTO UM: APROVAÇÃO DAS NORMAS DE CONTROLO INTERNO DA JUNTA DE FREGUESIA DE FOROS DE SALVATERRA;-----

--- A Norma de Controlo Interno, cuja elaboração é obrigatória, visa definir as políticas e operações de controlo necessárias ao funcionamento da Junta de Freguesia.-----

--- A Presente norma tem como objetivo, definir a Norma de Controlo Interno a adotar pela Junta de Freguesia de Foros de Salvaterra englobando o plano de organização, políticas, métodos e procedimentos de controlo que contribuam para assegurar o desenvolvimento das atividades de forma adequada e eficiente, incluindo a salvaguarda dos ativos, a prevenção e deteção de situações de ilegalidade, fraude e erro, a exatidão e a integridade dos registos contabilísticos e a preparação oportuna de informação financeira fiável.-----

--- Foram apresentadas pelo Senhor Presidente as normas de controlo interno da Junta de Freguesia de Foros de Salvaterra, as quais foram discutidas e votadas pelos presentes.-----

DELIBERAÇÃO: O EXECUTIVO DELIBEROU APROVAR POR UNANIMIDADE AS NORMAS DE CONTROLO INTERNO DA JUNTA DE FREGUESIA DE FOROS DE SALVATERRA. -----



JUNTA DE FREGUESIA DE FOROS DE SALVATERRA

ATA Nº 02-2025

PONTO DOIS: APROVAÇÃO DO REGULAMENTO E TABELA DE TAXAS E LICENÇAS DA JUNTA DE FREGUESIA DE FOROS DE SALVATERRA;-----

--- Em conformidade com o disposto na alínea d) e f) do nº 1 do artigo 9º, conjugada com a alínea h) do nº 1 do artigo 16º da Lei que estabelece o regime Jurídico das Autarquias Locais (Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro) e tendo em vista o estabelecido na Lei das Finanças Locais (lei nº 2/2007, de 15 de Janeiro) e no Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais (Lei nº 53-E/2006 de 29 de Dezembro), é aprovado o Regulamento e Tabela de Taxas em vigor na Junta de Freguesia de Foros de Salvaterra.-----

--- Foi apresentado pelo senhor Presidente, o regulamento e tabela de taxas e licenças da Junta de Freguesia de Foros de Salvaterra, o qual foi discutido e depois votado pelos membros presentes.-----

DELIBERAÇÃO: O EXECUTIVO DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O REGULAMENTO E TABELA DE TAXAS E LICENÇAS DA JUNTA DE FREGUESIA DE FOROS DE SALVATERRA. -----

PONTO TRÊS: REGULAMENTO DO CEMITÉRIO DE FOROS DE SALVATERRA;-----

--- Foi apresentado pelo senhor Presidente o regulamento do Cemitério de Foros de Salvaterra, o qual foi discutido e votado pelos presentes.-----

DELIBERAÇÃO: O EXECUTIVO DELIBEROU APROVAR POR UNANIMIDADE, O REGULAMENTO DO CEMITÉRIO DE FOROS DE SALVATERRA. -----

PONTO QUATRO: REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CAMPO DE PADEL NO PARQUE DE LAZER DE FOROS DE SALVATERRA.-----

--- A prática de atividades desportivas constitui um importante fator de equilíbrio, bem-estar e desenvolvimento da sociedade, com inegáveis benefícios para a saúde dos cidadãos, e que mereceu consagração constitucional no artigo 79.º da Constituição da República Portuguesa.

Assim, incumbe ao Estado e, em particular, às Autarquias, às Juntas de Freguesia em colaboração com outras entidades, promover, estimular, orientar e apoiar a prática e a difusão da cultura física e do desporto.

O Campo de Padel da Freguesia de Foros de Salvaterra, é vocacionado para a realização de atividades desportivas e permite, simultaneamente, o desenvolvimento de atividades na vertente de lazer, recreação, formação e competição, é um espaço privilegiado de concretização dos princípios acima



JUNTA DE FREGUESIA DE FOROS DE SALVATERRA

ATA Nº 02-2025

referidos que importa gerir de forma eficaz a fim de atingir plenamente os objetivos para os quais foi concebido.

De acordo com o estipulado no quadro de competências das Autarquias Locais e das Freguesias nomeadamente no artigo 16º, n.º 1 alínea h), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia apresentar propostas à Assembleia de Freguesia, designadamente, estabelecer as normas gerais de administração do património da freguesia ou sob jurisdição.-----

--- Foi apresentado pelo senhor Presidente o Regulamento de Utilização e Funcionamento do Campo de Padel no Parque de Lazer de Foros de Salvaterra, o qual foi discutido e votado pelos presentes.-----

DELIBERAÇÃO: O EXECUTIVO DELIBEROU APROVAR POR UNANIMIDADE, O REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CAMPO DE PADEL NO PARQUE DE LAZER DE FOROS DE SALVATERRA. -----

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

--- Por nada mais haver a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião pelas 18:15 horas, da qual para constar se lavrou a presente ata que por todos vai ser assinada. -----

---- E eu, Susana Mendes, Assistente Técnica da Junta de Freguesia, subscrevi a presente ata. -----

O Presidente da Junta

A Secretária da Junta

O Tesoureiro da Junta

